



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

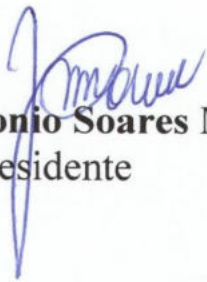
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº SC 022/2024

Assunto: Contratação da profissional especializado, a fim de prestar serviço de Auditoria Contábil para a Câmara Municipal de Porciúncula/RJ.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c”, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos, considerando Parecer do Setor de Controle Interno e demais documentações anexadas anteriormente, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de **ADIMILA DA MATTA GASPAR**, portadora do RG nº 108591314 – RJ SSP e CPF nº 090.148.577-21, a fim de prestar o serviço de Auditoria Contábil para a Câmara Municipal de Porciúncula, para atender a Deliberação TCE/RJ nº 277 de 24 de Agosto de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas através de TR, ao valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Porciúncula-RJ, 22 de maio de 2024.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente